

### CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO

Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

# TERMO DE REFERÊNCIA

# TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. DO OBJETO

1.1. Substituir as borrachas de 07 (sete) carimbos oficiais do CORECON-MT, com a inclusão dos nomes atualizados dos conselheiros e presidente, conforme o novo quadro da instituição em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT. **Tipo**: **Menor Preço**.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1 O CORECON-MT

A troca das borrachas dos 07 (sete) carimbos automáticos é fundamental para manter a qualidade dos carimbos e garantir que a documentação institucional seja legível e de fácil identificação. Além disso, as borrachas atuais encontram-se com os nomes desatualizados em função das mudanças na composição do conselho e na presidência.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

#### 4. ESTIMATIVA DE PRECO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais), já incluso taxa de entrega.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 5.1 Manter durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratempos.
- 5.2. Fornecer o número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;
- 5.3 Apresentar Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.
- 5.4. O Fornecedor se comprometerá a estar em dia com as certidões de regularidades fiscais, principalmente de FGTS e Trabalhista.
- 5.2 Realizar a entregar dos carimbos no prazo máximo de 48 horas.
- 5.3 O material a ser substituído ou seja, as borrachas terão que ser de excelente qualidade, evitando assim o transtorno de refazer a prestação de serviço sem acréscimo de pucúnia.

## 6. IDENTIFICAÇÃO DOS CARIMBOS A SEREM SUBSTITUÍDOS

6.1. Os sete (07) carimbos são modelos automáticos, sendo que 01 deles com tamanho 18x47mm e outros 06 (seis) tamanhos 14x38mm.

- 6.2. Um (01) carimbo tamanho 18x47mm terá a borracha substituída pelo nome do atual Vice-Presidente do Corecon-MT;
- 6.3 Seis (06) carimbos tamanhos 14x38 mm terão as borrachas substituídas com os seguintes nomes: 01 (um) com o nome do Presidente do Corecon-MT, 3 (três) com nomes de Conselheiros Efetivos e 02 (dois) com nomes de Conselheiros Suplentes.

### 7 DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

- 7.1. O CORECON-MT, obriga-se a:
- 7.2. Efetuar o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- 7.3. Notificar por escrito à empresa vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço no prazo máximo de 1 hora;

# 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. 6.3.1.3.01.01.001 – Material de Expediente.

#### 9. DO PRAZO

9.1. Os prazos de envio de orçamentos serão de 03 (três) dias a contar a partir da data de publicação.

Cuiabá, 13 de março de 2025.

# **Econ. Rosbeck Bucair** Presidente do CORECON-MT



Documento assinado eletronicamente por Rosbeck da Penha Bucair, Presidente, em 14/03/2025, às 17:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0060819 e o código CRC B1D36DD0.

141114.000032/2025-16 0060819v2